

VIII LEGISLATURA

1.^ SESSÃO LEGISLATIVA (1999-2000)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Presidente Ex.^{mo} Sr João Bosco Soares Mota Amaral

Secretários: Ex mos Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos Manuel Alves de Oliveira António João Rodeia Machado

SUMÁRIO

O Sr Presidente declarou aberta a sessão as 10 horas e 30 minutos

Deu-se conta da apresentação das propostas de lei nº 11 e 12/VIII e dos projectos de lei nº 66 a 71/VIII

Procedeu-se a apreciação da proposta de resolução nº 3/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção do Unidroit, sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, assinada em Roma, a 24 de Julho de 1995, tendo intervindo, além do Sr Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Cooperação (Luis Amado), os Srs Deputados Manuel Ricardo de Almeida (PSD), Luiz Fagundes Duarte (PS) e Narana Coissoro (CDS-PP)

Foi tambem apreciada a proposta de resolução nº 4/VIII — Aprova, para adesão, o Tratado de Criação e Estatutos do Conselho Ibero-Americano do Desporto, assinado em Montevideu, a 4 de Agosto de 1994 Intervieram, alem daquele Si Secretario de Estado, os Sis Deputados Laurentino Dias (PS) e Silvio Rui Cervan (CDS-PP)

A proposta de resolução nº 5 TIII — Aprova, para ratificação, o Tratado entre a Republica Portuguesa e a Republica Francesa relativo a Cooperação no Dominio da Defesa, assinado em Paris a 30 de Julho de 1999, foi discutida, tendo feito intervenções, alem daquele Si Secretario de Estado, os Sis Deputados Henrique de Freitas (PSD), Renato Sampaio (PS), João Amaral (PCP) e Varana Coissoro (CDS-PP)

Por último, foi discutida a proposta de resolução nº 6/VIII — Aprova o Acordo entre a Republica Portuguesa e a Republica da Esloventa relativo a Transportes Internacionais Rodoviarios de Passageiros e Mercadorias e respectivo Protocolo Intervieram, além daquele Si Secretario de Estado, os Sis Deputados Carlos Luis (PS), Manuela Aguiar (PSD) e Rosado Fernandes (CDS-PP)

O Si Presidente enceriou a sessão eram 11 horas e 40 minutos

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Srs Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão

Eram 10 horas e 30 minutos

Estavam presentes os seguintes Srs Deputados

Partido Socialista (PS)

Agostinho Moreira Gonçalves Aires Manuel Jacinto de Carvalho

Alberto Bernardes Costa

Alexandre António Alves Chaves António Alves Marques Júnior António Alves Martinho António Bento da Silva Galamba António de Almeida Santos António Fernandes da Silva Braga António Fernando Menezes Rodrigues António Jorge Freire de Brito Calvete

António José Gavino Paixão António Manuel Dias Baptista António Manuel do Carmo Saleiro

Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho

Artur Rodrigues Pereira dos Penedos Bruno Renato Sutil Moreira de Almeida

Carlos Alberto

Carlos Alberto Dias dos Santos Carlos José Goncalves Vieira de Matos

Carlos Manuel Luís Casimiro Francisco Ramos Cláudio Ramos Monteiro Dinis Manuel Prata Costa Eduarda Maria Castro de Sousa

Eduardo Ribeiro Pereira Fernando Manuel de Jesus Fernando Pereira Serrasqueiro

Filipe Mesquita Vital

Francisco José Pereira de Assis Miranda Francisco Xavier Pablo da Silva Torres Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho

Helena Maria Mesquita Ribeiro

Isabel Maria Batalha Vigia Polaco d'Almeida

Isabel Maria dos Santos Barata
Janula Bárbara Madeira e Madeira
João Alberto Martins Sobral
João Cardona Gomes Cravinho
João Carlos da Costa Ferreira da Silva
João Francisco Gomes Benavente

João Macedo Lourenço João Pedro da Silva Correia

João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira

João Rui Gaspar de Almeida

Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida

Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira

Jorge Lação Costa

Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão

José Aurélio da Silva Barros Moura José Carlos Correia Mota de Andrade José Carlos da Cruz Lavrador José Carlos das Dores Zorrinho José Carlos Lourenço Tavares Pereira José Carlos Pinto Basto Mota Torres

José da Conceição Saraiva José de Matos Leitão

José Eduardo Vera Cruz Jardim
José Ernesto Figueira dos Reis
José Manuel de Medeiros Ferreira
José Manuel Pires Epifânio
José Manuel Rosa do Egipto
José Manuel Santos de Magalhães

José Rodrigues Pereira dos Penedos Jovita de Fátima Romano Ladeira Laurentino José Monteiro Castro Dias Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal Luís Miguel Gomes Miranda Teixeira Luís Pedro de Carvalho Martins

José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros

Luísa Pinheiro Portugal Luiz Manuel Fagundes Duarte

Mafalda Cristina Mata de Oliveira Troncho Manuel Alberto Barbosa de Oliveira

Manuel António dos Santos

Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso

Maria Amélia do Carmo Mota Santos Maria Celeste Lopes da Silva Correia Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira Maria do Céu da Cruz Vidal Lourenço

Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta

Maria Isabel da Silva Pires de Lima Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino Maria José Vidal do Rosário Campos Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra

Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque

Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura

Nelson Madeira Baltazar

Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte Paulo Alexandre de Carvalho Pisco Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge Renato Luís de Araújo Forte Sampaio

Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz

Rosalına Maria Barbosa Martins Rui do Nascimento Rabaça Vieira Rui Manuel Leal Marqueiro

Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos

Victor Brito de Moura Vitor Manuel Alves Peixoto Vitor Manuel Caio Roque

Zelında Margarıda Carmo Marouço Oliveira Semedo

Partido Social Democrata (PSD)

Adão José Fonseca Silva Álvaro dos Santos Amaro

Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto

Ana Maria Martins Narciso

Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso António da Silva Pinto de Nazaré Pereira

António de Carvalho Martins

António d'Orey Capucho

António Manuel da Cruz Silva

António Manuel Santana Abelha

António Paulo Martins Pereira Coelho

Armando Manuel Dinis Vieira

Arménio dos Santos

Artur Ryder Torres Pereira

Bruno Jorge Viegas Vitorino

Carlos José das Neves Martins

Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Carlos Manuel Marta Gonçalves

David Jorge Mascarenhas dos Santos

Domingos Duarte Lima

Feliciano José Barreiras Duarte

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara

Fernando Manuel Lopes Penha Pereira

Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva

Henrique José Praia da Rocha de Freitas

Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves

Hugo José Teixeira Velosa

João Bosco Soares Mota Amaral

João Eduardo Guimarães Moura de Sá

João José da Silva Maçãs

Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte

Joaquim Martins Ferreira do Amaral

Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto

José António de Sousa e Silva

José David Gomes Justino

José de Almeida Cesário

José Eduardo Rêgo Mendes Martins

José Frederico de Lemos Salter Cid

José Luis Campos Vieira de Castro

José Luis Fazenda Arnaut Duarte

José Manuel de Matos Correia

Lucilia Maria Samoreno Ferra

Luís Manuel Machado Rodrigues

Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes

Luís Pedro Machado Sampaio de Sousa Pimentel

Manuel Alves de Oliveira

Manuel Castro de Almeida

Manuel Filipe Correia de Jesus

Manuel Joaquim Barata Frexes

Manuel Maria Moreira

Manuel Ricardo Dias dos Santos Fonseca de Almeida

Maria do Céu Baptista Ramos

Maria Eduarda de Almeida Azevedo

Maria Manuela Aguiar Dias Moreira

Maria Manuela Dias Ferreira Leite

Maria Natália Guterres Viegas C da Conceição Antunes

Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro

Maria Teresa Pinto Basto Gouveia

Mário da Silva Coutinho Albuquerque

Mário Patinha Antão

Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas

Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas

Pedro Augusto Cunha Pinto

Pedro José da Vinha Rodrigues Costa

Pedro Manuel Cruz Roseta Pedro Miguel de Azeredo Duarte Rui Fernando da Silva Rio Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Partido Comunista Português (PCP)

António João Rodeia Machado
Bernardino José Torrão Soares
João António Gonçalves do Amaral
Joaquim Manuel da Fonseca Matias
Lino António Marques de Carvalho
Maria Luísa Raimundo Mesquita
Maria Natália Gomes Filipe
Maria Odete dos Santos
Octávio Augusto Teixeira
Vicente José Rosado Merendas

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP)

António Herculano Gonçalves

António José Carlos Pinho

Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca

João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo

João Nuno Lacerda Terxerra de Melo

José Augusto Meleiro Rodrigues

Luis Pedro Mota Soares

Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró

Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona

Narana Sinai Coissoró

Paulo Sacadura Cabral Portas

Raúl Miguel de Oliveira Rosado Fernandes

Sílvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan

Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV).

Fernando Carlos Almeida Pésinho Isabel Maria de Almeida e Castro

Bloco de Esquerda (BE)

Francisco Anacleto Louçã Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Srs Deputados, o Sr Secretário vai ler o expediente

O Sr Secretário (Artur Penedos) — Sr Presidente e Srs Deputados, deram entrada na Mesa, e foram aceites, as seguintes iniciativas legislativas propostas de lei n ° 11/VIII — Autoriza o Governo a legislar a realização dos censos 2001 e 12/VIII — Dispensa da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, sem prejuízo da fiscalização sucessiva, os contratos de aquisição de projectos relativos às obras que se venham a realizar no âmbito do euro 2004 promovidas pelas autarquias locais envolvidas, que baixou às 4 ª e 6 ª Comissões, projectos de lei n ° 66/VIII — Lei da liberdade religiosa e da laicização do Estado (BE), que baixou à 1 ª Comissão, 67/VIII — Prevê o plano da rede nacional de pistas dedicadas à circulação de velocípedes (Os Verdes), que baixou às 4 ª e 6 ª Comissões,

68/VIII — Lei da criação do município de Fátima (CDS-PP), que baixou à 4 ª Comissão, 69/VIII — Altera o regime de financiamento dos partidos políticos, coligações e das campanhas eleitorais (CDS-PP), que baixou à 1 ª Comissão, 70/VIII — Criação do concelho de Fátima (PSD), que baixou à 4 ª Comissão, e 71/VIII — Financiamento da actividade dos partidos políticos e das campanhas eleitorais (BE), que baixou à 1 ª Comissão

O Sr Presidente (Mota Amaral) — Srs Deputados, a ordem de trabalhos de hoje inclui a discussão de diversas propostas de resolução apresentadas pelo Governo concernentes a tratados internacionais

Quanto às propostas de resolução n ° 1/VIII — Aprova, para ratificação, o Código Ibero-Americano de Segurança Social e os seus Protocolos Primeiro e Segundo, assinado em Madrid, a 19 de Setembro de 1995, e 2/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção entre a República Portuguesa e a República da Tunísia para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, assinada em Lisboa, a 24 de Fevereiro de 1999, foi entendido em Conferência de Líderes que, não havendo, provavelmente, matéria de fundo a discutir, não seriam distribuídos tempos para a discussão, pelo que vamos dar início à apreciação da proposta de resolução n ° 3/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção do Unidroit, sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, assinada em Roma, a 24 de Julho de 1995

Para apresentar a proposta de resolução, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

O Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (Luís Amado) — Sr Presidente, Srs Deputados Trata-se de uma proposta que não exige, creio, grande discussão por parte da Assembleia e que procura regular matéria que, seguramente, todos os Srs Deputados entenderão pacífica face à necessidade, hoje reconhecida, de consagrar mecanismos de regulação mais importantes para a protecção do património nacional dos respectivos Estados

Esta proposta de resolução procura, sobretudo, regular o comércio internacional de obras de arte, o qual tem sido um dos elementos perturbadores, em muito aspectos, da relação entre Estados mais desenvolvidos e Estados em desenvolvimento, como se tem podido reconhecer, designadamente, no âmbito da negociação da revisão da Convenção de Lomé, em que a formulação de normas que regulem esta matéria tem suscitado bastante controvérsia entre os pontos de vista manifestados pelos Estados europeus, ex-potências colonizadoras, e os Estados de África, Caraíbas e Pacífico, colonizados

Ora, havendo o entendimento de que esta matéria necessita de uma regulação mais adequada por parte do sistema internacional, houve necessidade de rever os termos da Convenção da UNESCO de 1970, já existente, e de propor, em 1995, uma nova Convenção sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, que o Governo, agora, apresenta à Assembleia da República, para ratificação

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Manuel Ricardo de Almeida

O Sr Manuel Ricardo de Almeida (PSD) — Sr Presidente, Srs Deputados A Convenção do Unidroit merece por parte do Partido Social Democrata algumas considerações

A Convenção do Unidroit, sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, assinada em Roma, tem como antecedente a Convenção da UNESCO, aprovada na Conferência Geral de Paris, em 1970

É de louvar a existência desta Convenção porque ela reflecte a nossa preocupação relativamente ao crescimento da circulação ilícita de bens culturais e à falta de harmonização entre os diversos Estados nesta area

Para o PSD, é fundamental combater a delapidação dos nossos bens culturais, do nosso enorme património, que constitui uma riqueza reconhecida por todos

Estamos perante um instrumento fundamental para uma maior intervenção nas trocas internacionais de bens culturais e de salvaguarda de um dos valores fundamentais de identificação de um povo

Convém, no entanto, referir que teria sido bom que a ratificação por parte da Assembleia tivesse surgido mais cedo e que continua a existir um problema fundamental que a Convenção não resolve Neste contexto, é fundamental salvaguardar o património cultural nacional, apostando, para 1880, num esforço acrescido no investimento em investigação e, acima de judo, aumentar a capacidade de recuperação e restauro de milhares de elementos patrimoniais que hoje andam à disposição do «amigo do alheio» Mesmo que a Convenção em questão não resolva estes problemas, estamos perante um contributo decisivo para a defesa do nosso património cultural para que possa circular livre e licitamente, valorizando assim o património da humanidade

É, no entanto. fundamental aproveitar o momento para reforçar a discussão em torno da revisão da Lei de Bases do Património e aumentar o enquadramento de diversos aspectos aqui referidos

É fundamental promover um entendimento nesta área, tendo em conta que a diversificação da cultura promoverá o bem-estar da humanidade e o progresso da civilização

O Sr Presidente (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Luiz Fagundes Duarte

O Sr Luiz Fagundes Duarte (PS) — Sr Presidente, Sr es Srs Deputados Quem visita, hoje, a Acrópole de Atenas é confrontado com desdobráveis e cartazes que reivindicam o regresso, à luz dos dias ensolarados da velha Ática, dos monumentos e esculturas dali retirados por povos invasores e que agora jazem expostos na sombra das salas dos grandes museus do mundo

Isto leva-nos a pensar nos muitos monumenios do Egipto. de Roma, dos Incas ou dos povos africanos, cuidadosamente incorporados em museus e em colecções privadas e leva-nos também a pensar no túmulo de Inês de Castro, em Alcobaça, que ostenta as marcas do saque a que foi sujeito pelos soldados de Napoleão

OSr João Amaral (PCP) - Bem lembrado!

O Orador — Todos nós acharemos, porventura, que os artefactos culturais dos gregos, dos romanos, dos incas, dos povos africanos, se teriam perdido ou degradado se, depois de roubados ou de qualquer outro modo retirados dos seus locais e enquadramentos originais, não tivessem sido incorporados nos grandes museus do mundo onde hoje se encontram. Mas não é menos verdade que, quando os visitamos nos museus, olhamos para eles como para corpos sem alma — ou seja, como para cadáveres expostos — e de certeza que todos nós, portugueses, entendemos a irrecuperável vandalização do túmulo de Inês de Castro como uma agressão à nossa identidade cultural

No entanto, todas as situações que aqui dou como exemplos não foram situações ilegais Não o foram, porque à época não existiam as preocupações que hoje, embora tardiamente, se fazem sentir face à necessidade de se preservar o património cultural enquanto fundamento e cimento das identidades nacionais E, como é óbvio, essas situações não foram ilegais, porquanto não existiam, então, verdadeiras leis sobre a matéria

Tenho por isso a honra de apresentar a este Plenário a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista acerca da proposta de resolução que o Governo submeteu à Assembleia da República para aprovação e que tem por objecto a ratificação da Convenção do Unidroit, sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, assinada em Roma, a 24 de Julho de 1995, em sede de uma conferência diplomática que foi, por feliz coincidência, presidida pelo Embaixador de Portugal em Itália

Conscientes da importância que a defesa e a valorização do património cultural representa no processo de desenvolvimento nacional, os Governos do Partido Socialista têm demonstrado uma evidente preocupação com a definição e a concretização de uma política cultural que promove a inventariação, a recuperação, a protecção e a valorização do património cultural português nas suas vertentes material e imaterial Por isso, qualquer boa iniciativa legislativa que tenha esta matéria por objecto merecerá a inequívoca aprovação do nosso grupo parlamentar É o caso da convenção objecto desta proposta de resolução, que, em nosso entender, só peca pela demora que levou para ser negociada e assinada

Com efeito, já em 14 de Novembro de 1970 fora aprovada, durante a XVI Conferência Geral da UNESCO, uma convenção que, apesar de alguns laivos de matiz colonialista, na medida em que reconhecia aos países detentores de colónias o direito de disporem dos bens e do património cultural dos territórios e povos seus colonizados — razão por que alguns artigos da Convenção foram então contestados por países como Cuba, Hungria e Checoslováquia — tinha por objectivo a adopção de medidas internacionais que proibissem a importação, a exportação e a transferência de propriedade, ilicitas, dos bens culturais dos países signatários, na sequência de uma recomendação anterior, de 1964, que determinava que a protecção do património cultural, para ser eficaz, deveria ser organizada tanto no plano nacional como no plano internacional, exigindo uma estreita colaboração entre os **Estados**

Em Portugal — e recorde-se que o nosso país não aderiu à convenção de 1970 —, o principal instrumento legislativo que ainda agora se ocupa da protecção do património cultural português é a Lei n.º 13/85, que, no entanto, é omissa no que respeita às precauções a tomar nos casos de roubo e de exportação ilícita de bens culturais

Agora, passados mais de 35 anos sobre a primeira convenção da UNESCO, visando a importância do património cultural, passados quase 30 anos sobre a convenção da UNESCO que tomava medidas no sentido de proteger o património cultural dos povos e estabelecia normas e critérios para impedir o tráfico internacional de bens culturais, passados quase 15 anos sobre a publicação da Lei do Património Cultural português.

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Sr Deputado, o seu tempo esgotou-se, faça favor de concluir

O Orador — Concluo já, Sr Presidente

e passados quatro anos sobre a presente Convenção do Unidroit, a Assembleia da República tem, finalmente, oportunidade de ratificar um instrumento legislativo que poderá, depois de devidamente adaptado à realidade portuguesa, desempenhar um papel fundamental na preservação do nosso património cultural

Por 1850, é tempo de esta Assembleia não só ratificar a presente Convenção como passar a ocupar-se com mais atenção das matérias relativas à defesa do nosso património cultural, porquanto, Sr e Srs Deputados, neste preciso momento, algures no nosso país, alguns dos bens culturais que os nossos antepassados nos legaram poderão estar a ser roubados ou ilicitamente exportados

Sr ²⁴ e Srs Deputados, é tempo de estas acções deixarem, definitivamente, de ser ilícitas para passarem a ser ilegais

Aplausos do PS

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoró

O Sr Narana Coissoró (CDS-PP) — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. Srs Deputados Há pouco para dizer sobre a Convenção que protege os bens patrimoniais de alto valor no caso de roubo ou de exportação ilícita É caso para dizer que «depois da casa roubada, trancas à porta!» Efectivamente, no nosso país, como todos sabem — e para tanto basta ler a comunicação social, basta andar pelos antiquários, pelas feiras e por várias lojas que divulgam os catálogos de peças valiosas sob o nome de antiguidades ou velharias —, verifica-se que a maior parte delas são peças ilicitamente tiradas aos seus verdadeiros proprietários

Tornou-se já escandaloso o desvio das chamadas «peças de arte sacra» Logo depois da Revolução, houve autênticos saques no Alentejo e noutras zonas do País, em que as igrejas, as capelas, os sacrários, foram «despidos» à vista de todos, muitas vezes com a colaboração dos revolucionários, e todas essas peças, altamente valiosas, dos séculos XII, XIII, XIV, XV e por aí fora foram para o estrangeiro ou encontram-se

nos antiquários e em colecções privadas O que não consta é que elas estejam em lugar seguro ou sejam do domínio do Estado

Sucede, igualmente, que, hoje, é quase lícito entrar em qualquer antiquário, ver uma determinada peça — por exemplo, nos catálogos de leilões — e verificar que muitas delas são tiradas das colecções dos seus autênticos proprietários sem qualquer aviso, a esses proprietários, de que estão a ser desmembradas das colecções que venderam, diminuindo assim o seu preço

Por outro lado, temos o problema das bibliotecas e dos documentos. Não há, em Portugal, qualquer mecanismo para proteger os documentos e os livros que se encontram nos vários arquivos para leitura dos investigadores

Dou-vos um exemplo vou muitas vezes ao Arquivo Histórico Ultramarino, o arquivo da ICT — e o mesmo vale para o arquivo das próprias faculdades — e tenho visto que é absolutamente banal a qualquer pessoa entrar nesse Arquivo, solicitar um qualquer documento classificado e esse documento ser-lhe entregue sem qualquer cuidado, podendo essa pessoa, ao fim do dia, ou levar esse documento para casa ou substituí-lo por um documento falso, apócrifo ou, até, pela própria fotocópia do original, que entretanto já levou, para ser, depois, conservada no lugar de onde foi tirado o documento original.

Há casos em que historiadores de renome — e não vou citar nomes porque são pessoas extremamente prestigiadas e seria um escândalo revelar a sua identidade, alguns têm o seu nome ligado às cadeiras do ensino do Português na América e na Inglaterra — foram apanhados pelos directores dos arquivos a roubar documentos.

Um destes «historiadores», que tem hoje o seu nome ligado a uma das cadeiras sobre estudos portugueses — e esta pessoa era portadora de credencial que levava do então Ministério do Ultramar; isto passou-se em Goa —, foi encontrado pelo director de um Arquivo a rasgar as páginas do Livro das Moções, a metê-las na pasta e, depois, a substituí-las por outros documentos que levava consigo para fazer volume.

O Sr. Presidente (Mota Amaral) — Sr Deputado o seu tempo esgotou-se. Peço que conclua a sua intervenção.

O Orador. — Posteriormente, estes documentos, há poucos anos, foram vendidos a preço de ouro, por milhões de dólares, a uma universidade americana como sendo a coleção privada deste historiador que ainda é vivo e que é consultado pelo nosso Governo

Por 1sso, é preciso, antes de assinar esta Convenção, que o nosso património esteja catalogado, bem guardado, é preciso que tenha condições para não ser roubado Não vale a pena assinarmos todas estas convenções, que, naturalmente, são necessárias, quando todo o trabalho de guardar com amor e com segurança o verdadeiro património artístico literário português ainda está por fazer Não basta fazer decretos ou grandes parangonas sobre leis do património quando este está na rua!

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. **Presidente** (Mota Amaral) — Srs Deputados, uma vez que não há mais oradores inscritos, declaro encerrado o debate da proposta de resolução n.º 3/VIII

Vamos passar à apreciação da proposta de resolução n º 4/ VIII — Aprova, para adesão, o Tratado de Criação e Estatutos do Conselho Ibero-Americano do Desporto, assinado em Montevideu, a 4 de Agosto de 1994.

Tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação para introduzir o debate

O Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação: — Sr Presidente, Srs Deputados Com esta proposta de resolução, estamos perante a criação de uma nova organização de carácter intergovernamental que procura, no fundo, desenvolver mecanismos de cooperação numa área de crescente importância na relação entre os povos e que corresponde também a um vector estratégico assumido pelo Governo português nos últimos anos, no sentido de implementar as relações de cooperação com o espaço Ibero-Americano. Temo-lo feito no plano bilateral, tanto no domínio económico como no domínio cultural e político Temo-lo feito, também, no âmbito da Cimeira Ibero-Americana e no âmbito do aprofundamento das relações da União Europeia com todo o espaço Ibero-Americano, tendo-se realizado, como é sabido, no ano passado, no Brasil, a Cimeira União Europeia/América Latina e estando previstas, designadamente durante a presidência portuguesa, inúmeras reuniões quer do Grupo de S José quer do Grupo do Rio, em Lisboa, e noutras cidades do nosso país

O aprofundamento das relações de cooperação e a intensificação das relações económicas entre Portugal e os países da América Latina são, como sublinhei, um vector estratégico da política externa portuguesa que a presença em mais uma organização intergovernamental do espaço Ibero-Americano só fortalece

Por 1880, solicito à Assembleia que aprove também, para ratificação, este Tratado

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Laurentino Dias

OSr Laurentino Dias (PS) — Sr. Presidente, Sr Secretário de Estado, Srs Deputados Somos, hoje, aqui chamados a apreciar a proposta de resolução nº 4/VIII que o Governo nos enviou, cujos propósitos e objectivos são já suficientemente claros para nos restar, enquanto parlamentares, pouco a dizer

Não obstante, Sr. Presidente e Srs Deputados, sempre se dirá que se compreende a adesão e a presença de Portugal em organizações deste teor, organizações essas que significam um propósito de entrelaçar mais a posição de Portugal e dos portugueses no contexto da América Latina. Aquela zona do globo não é só o Brasil, a América Latina diz-nos também alguma coisa e bom será que, por esta e por outras vias, seja possível a Portugal e aos portugueses, às instituições que nas diversas áreas operam e podem voltarse para o exterior na sua própria actividade, estabelecerem melhores e maiores laços de relação entre as diferentes comunidades e povos e, por que não, também entre os

portugueses da América Latina Aliás, ainda há pouco tempo «descobrimos» que são muitos os laços de relação que temos, por exemplo, na Venezuela, a propósito de uma situação de dramatismo que aquele pais viveu Portanto, digo que é útil e proveitoso que estas organizações se criem e que Portugal faça parte delas para podermos também retirar, no benefício do contexto da comunidade internacional, alguns proveitos

Daí o nosso voto de que esta organização, que iremos, certamente, aprovar, por unanimidade, em termos de criação e de estatutos, não se fique pela retórica de mais um acto diplomático e possa, por via do Governo e da Secretaria de Estado que tutela esta área, estimular instituições, associações, federações e a nossa comunidade desportiva a encontrarem um veículo de relação com os povos da América Latina

Nesta medida e com estes objectivos, e com este voto, fica a disponibilidade do Partido Socialista para, nesta como em outras áreas, neste como em outros objectivos, dar a sua aprovação

Vozes do PS - Muito bem!

O Sr. **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Sílvio Rui Cervan

O Sr Sílvio Rui Cervan (CDS-PP) — Sr. Presidente, Srs Deputados Muito brevemente e apenas na sequência das palavras do Sr Deputado Laurentino Dias, quero dizer que também nos associamos a esta iniciativa Efectivamente, o espaço ibero-americano não é apenas o Brasil, é, por excelência, uma zona de influência e de presença portuguesa, uma zona de destino da nossa emigração, como sabemos, sendo o desporto também um veículo de aprofundamento das nossas relações com esses países e esses povos e de interpenetração cultural com os mesmos

Como tal, apoiamos o presente diploma e associamo-nos a esta iniciativa, que julgo ser francamente positiva

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

O Sr Presidente (Mota Amaral) — Srs Deputados, dado não haver mais inscrições, está encerrado o debate da proposta de resolução nº 4/VIII e vamos dar início à discussão da proposta de resolução nº 5/VIII — Aprova, para ratificação, o Tratado entre a República Portuguesa e a República Francesa relativo à Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Paris a 30 de Julho de 1999

Para introduzir o debate, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

O Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — Sr Presidente, Srs Deputados Trata-se de propor à Assembleia um Tratado que, no fundo, reforça tradicionais relações bilaterais de cooperação entre Portugal e a França no domínio da defesa, dando-lhe um enquadramento mais adequado, tendo em vista, designadamente, as responsabilidades a que quer Portugal quer a França têm de responder num momento particularmente importante para a viragem da política europeia, seja no domínio da segurança,

seja no da defesa, seja na relação externa que a vertente da segurança e defesa não dervará de ter junto da política da União Europeia

Trata-se, por isso, de um Tratado que procura enquadrar as relações no domínio das instituições de defesa segundo as necessidades de resposta mais imediata de Portugal e da França nestas áreas, no quadro de uma aliança estratégica que desenvolvem no contexto da União Europeia

O Tratado baliza as áreas da cooperação no domínio da defesa, das quais saliento particularmente os seguintes domínios importantes análises estratégicas sobre a manutenção da estabilidade na Europa, bem como em outras zonas que as partes decidam estudar, de comum acordo, reflexões sobre as possibilidades de empreender acções comuns no quadro das operações de manutenção da paz ou humanitárias, desenvolvimento da cooperação operacional combinada, troca de informação em matéria de defesa aérea entre as forças aéreas dos dois Estados; realização de exercícios comuns

Por conseguinte, o quadro de concertação e de actuação comum destas áreas, entre outras, estará definido pelo presente Tratado, o qual, simultaneamente, procura concretizar as formas que devem enquadrar as relações de cooperação no domínio da defesa no âmbito da respectiva execução

Sublinho, pois, a importância deste instrumento e da sua aprovação pela Assembleia da República justamente como forma de consolidar uma relação de cooperação muito estreita que tem existido no domínio da defesa e da segurança conjunta dos dois países, particularmente no quadro da União Europeia

Reforço, uma vez mais, a importância da aprovação deste Tratado no momento em que a Europa desenvolve em relação a estas áreas perspectivas muito inovadoras e que exigem um grande esforço de concertação a todos os níveis, não apenas ao nível político mas também ao nível das instituições, seja no plano do quadro técnico, seja no domínio dos respectivos estados-maiores das forças armadas, tendo, designadamente, em consideração a experiência muito importante que tanto as forças armadas portuguesas como as francesas têm no continente africano e a necessidade de, nesse domínio, haver uma intervenção mais coordenada das acções de prevenção e de regulação de conflitos em África, por parte da União Europeia - isto, aliás, no quadro de instrumentos que têm sido objecto de aprovação em diferentes áreas da União Europeia, seja ao nível do Conselho «Desenvolvimento», seja no domínio da PESC.

Reforço, por conseguinte, a oportunidade de aprovar-se este Tratado num momento particular da evolução da dinâmica interna da União Europeia e da sua relação externa, designadamente, com o continente africano, pois muito do que este Tratado prevê poderá servir de contexto para uma cooperação mais acertada e bem enquadrada entre Portugal e a França

Vozes do PS - Muito bem!

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Henrique de Freitas

O Sr Henrique de Freitas (PSD) — Sr Presidente, Srs Deputados: O PSD saúda, nesta Câmara, o Tratado assinado em 1999 entre Portugal e a República Francesa.

Queremos sublinhar que a cooperação bilateral é uma realidade há muito existente, que vem sendo sufragada em vários domínios e não só com os nossos aliados tradicionais – e estou a referir-me concretamente aos países da Europa central e oriental, nomeadamente a Polónia, a Hungria, a República Checa, a Eslovénia, a Eslováquia, e também aos países do Magrebe, como o Sr Secretário de Estado acabou de referir, como Marrocos e Tunísia. Estamos a falar concretamente da França, com quem temos laços tradicionais, e o Partido Social Democrata saúda a República Francesa e o Governo português por terem chegado a este entendimento ao nível do Tratado

No que toca a acordos bilaterais com a França a nível militar, posso referir os acordos de 1977 sobre o arquipélago dos Açores e o impulso dado na década de 1990, em 1992, com a criação de uma comissão que tinha exactamente por objectivo estudar e aprofundar o relacionamento bilateral na área político-militar

De facto, parece-me que, no actual momento em que a Europa vive, depois dos objectivos traçados nos Conselhos Europeus de Colónia e de Helsínquia, este Tratado vem responder claramente a esta nova Europa, que se quer mais activa no domínio das missões humanitárias, nas missões de Petersberg

Para terminar, quero dizer que o Partido Social Democrata vê com agrado o desenvolvimento dos acordos bilaterais de defesa, nomeadamente porque entende que a política de defesa é também um instrumento da política externa portuguesa

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Renato Sampaio

O Sr Renato Sampaio (PS) — Sr. Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de resolução nº 5/VIII — Aprova, para ratificação, o Tratado entre a República Portuguesa e a República Francesa relativo à cooperação no domínio da defesa, assinado em Paris a 30 de Julho de 1999

Portugal já celebrou tratados e acordos de cooperação no domínio da defesa com vários países que se inserem em diferentes áreas estratégicas regionais, nomeadamente com países da Europa central e de leste, como a Polónia, a Roménia, a Bulgária e a República Checa, e países da região do sul da bacia mediterrânea (Marrocos e Tunísia), tornando-se, por isso, importante o desenvolvimento de acordos bilaterais com países amigos e pertencentes ao mesmo espaço geopolítico, como é o caso da Republica Francesa

Portugal e França ao longo dos séculos tiveram percursos históricos comuns, muitas vezes os caminhos dos dois povos se cruzaram, pese embora algumas divergências havidas em alguns momentos. No entanto, as marcas do seu relacionamento são por demais evidentes

Hoje, estes dois países fazem parte do mesmo bloco político e económico, a União Europeia, e do mesmo bloco

militar, a NATO, e integram ainda outras organizações internacionais que visam a estabilidade, a paz e a segurança dos povos

Por outro lado, Portugal e França têm mantido nos últimos anos um relacionamento bilateral no âmbito da defesa, através da realização de actividades de cooperação militar, nomeadamente nas áreas operacional, de ensino e instrução, de intercâmbio de visitas e, principalmente, ao nível da negociação de acordos técnicos específicos

É neste quadro que este Tratado assume relevante importância, por enquadrar politicamente este relacionamento bilateral e pelo contributo, ao nível das estruturas de segurança e defesa de que ambos fazem parte, no reforço da afirmação da identidade europeia

A aplicação deste Tratado é, também para Portugal, um passo importante na afirmação e reforço da nossa posição no seio das organizações internacionais a que pertencemos

O tratado de cooperação, hoje em apreciação, fixa, de uma forma genérica, as áreas de cooperação no domínio da defesa a desenvolver e os métodos de as executar, incidindo, nomeadamente, na análise estratégica sobre manutenção da estabilidade europeia, na reflexão sobre a possibilidade de empreender acções comuns no quadro das operações de manutenção da paz ou humanitárias, na reflexão sobre os conceitos de segurança e de defesa, no controlo de armamentos, na gestão, formação, instrução e treino do pessoal militar e civil das forças armadas, no desenvolvimento da cooperação operacional combinada, na troca de informação em matéria de defesa aérea entre as forças aéreas dos dois Estados, na realização de exercícios comuns, na prossecução e aprofundamento de acções conjuntas no dominio das tecnologias e das indústrias de defesa, material e equipamentos de defesa, nas actividades geográficas, cartográficas e hidrográficas e ainda nas manifestações históricas e culturais.

O Tratado define também a forma de o concretizar e implementar, através de reuniões conjuntas aos mais diversos níveis, bem como contactos e consultas entre as delegações e a participação em congressos, colóquios e seminários

No plano do pessoal e dos seus familiares, o Tratado consubstancia as condições da sua estadia e assistência médica, sempre de acordo com o estabelecido na Convenção de Londres entre os Estados que fazem parte do Tratado do Atlântico Norte

Sr Presidente, Srs Deputados Porque estamos perante um Tratado com inequívoca importância, que permite desenvolver relações de confiança entre os Estados, que assegura e corresponde aos interesses nacionais e é potenciador de condições de estabilidade, paz e segurança no continente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente a proposta de resolução n ° 5/VIII e saúda a sua assinatura

Aplausos do PS

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado João Amaral

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Presidente, Srs Membros do Governo. Srs Deputados Em termos globais, poderá dizer-se que este acordo bilateral em matéria de defesa corresponde a uma linha adequada de desenvolvimento da política externa de defesa assente em acordos bilaterais. Os acordos bilaterais têm, sobre os acordos multilaterais, a vantagem de corresponder a interesses das duas partes, de procurar equilibrá-los e, nessa medida, poder-se-á dizer que é uma linha adequada para aprofundar a política externa de defesa

No entanto, levantam-se algumas questões, que eu gostaria de registar, e vou começar pelas relativas ao articulado, deixando para depois duas questões de fundo

Em relação ao articulado da proposta de resolução, as questões surgem essencialmente pela existência daquilo que designo por «cláusulas abertas», que são pouco compatíveis com a necessidade de se ser claro nesta matéria Estou a referir-me em particular ao nº 2 do artigo 2°, onde se diz que «As Partes reservam-se a possibilidade de identificar e aprofundar, de comum acordo, outros domínios de cooperação » - e creio que esta é uma forma excessiva de estabelecer um acordo -, e ao artigo 4°, segundo o qual «A implementação da cooperação prevista nos artigos 2 ° e 3 ° poderá ser objecto de acordos específicos » Claro que estes acordos serão de natureza infra-soberana, isto é, são muitas vezes acordos estabelecidos ao nível das próprias chefias militares, o que também implica uma espécie de «cheque em branco» – o que me parece excessivo

Há também algumas cláusulas que prevêem novos acordos, nomeadamente a que se refere à segurança

Um outro exemplo de uma «cláusula aberta» é o artigo 12 °, que se refere à duração do Tratado

Para além destes problemas relacionados com o articulado, quero deixar aqui duas questões de fundo, sendo que uma delas se refere a um aspecto que é central num acordo bilateral de defesa, entendido no quadro actual de relacionamento entre os povos e os Estados, que é o de a matrız fundamental da segurança estar na troca de informação estratégica Ora, o que para mim é surpreendente neste acordo é que, num dominio tão sensível como o da troca de informação, que está estabelecido na alínea g) do artigo 2°, ele se restrinja à defesa aérea, como, aliás, foi sublinhado pelo Sr Deputado Renato Sampaio Por que é que ele se refere só à defesa aérea a não a outros domínios? Isto é, aquilo que dá a matriz de segurança a um acordo deste tipo é justamente o facto de ele poder abranger um leque, o mais variado possível, de troca de informação estratégica Digamos que, aqui, a segurança assenta precisamente no facto de eu saber o que a outra parte tem e ter não a informação que é absolutamente reservada mas a sua finalidade estratégica, ou seja, aquilo que corresponde ao dispositivo e à forma como ele se organiza

Portanto, creio que este aspecto deixa uma interrogação, que é a de saber por que é se limitou esta área

A segunda questão é, para mim, mais preocupante e, embora pense que tenha havido alguma referência a ela na intervenção do Sr Secretário de Estado, quero aqui registá-la

França é um país com longas tradições de vária ordem, umas boas, outras assim-assim e outras não tanto. Uma das tradições que eu diria ser «não tanto» é a de ter pára-quedistas que, de vez em quando, voam para África, fundamentalmente na base de acordos feitos entre a República Francesa e as suas antigas colónias. É sabido que essas colónias fazem fronteira com outras antigas colónias e muitas outras coisas que, aqui, não quero dizer, porque não vale a pena! O que digo é que a alínea f) do artigo 2°, que é o domínio do «desenvolvimento da cooperação operacional combinada,», deveria ter um limite – e quase me apetecia dizer que o limite deveria ser o do âmbito da NATO, isto é, o Trópico de Câncer –, porque tenho algum receio que estas combinações não sejam sempre as que melhor podem servir os interesses dos países em questão

As reservas que aqui deixo de forma clara têm o significado de ditar para a Acta algumas questões relevantes que subjazem neste acordo

Vozes do PCP — Muito bem

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoró

O Sr Narana Coissoró (CDS-PP) — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados O Tratado bilateral entre a República Portuguesa e a República Francesa, relativo à cooperação no domínio da defesa e assinado em Paris a 30 de Julho de 1999, merece da nossa bancada o apoio e o voto favorável

Esta cooperação confirma os laços tradicionais de amizade que têm regulado as relações bilaterais de defesa entre os dois países e o relacionamento assume uma maior importância num quadro de reforço da afirmação de identidade europeia, de segurança e de defesa

Por outro lado, o Tratado assinado entre os dois Estados resulta igualmente dos princípios objectivos estipulados no Tratado do Atlântico Norte, assinado em Washington, em 4 de Abril de 1949, e na Convenção entre os Estados-Partes do Tratado do Atlântico Norte sobre o Estatuto das suas forças, assinado em Londres, em 19 de Julho de 1951, o que significa que é a continuação de outras aprovações, a que estamos sujeitos

Entre os objectivos mais relevantes deste Tratado destacamos, pela sua importância, a intenção de promover a cooperação entre as partes nos seguintes domínios análises estratégicas sobre a manutenção da estabilidade na Europa e as condições do seu reforço, reflexões sobre as possibilidades de empreender acções comuns no quadro das operações de manutenção da paz ou humanitárias e ainda sobre o conceito de segurança e de defesa, controlo de armamentos, gestão, formação, instrução e treino de pessoal militar e civil das forças armadas, troca de informação em matéria de defesa aérea entre as forças aéreas dos dois Estados, e realização de exercícios comuns

A partilha de valores civilizacionais comuns e a busca de uma solução pacífica dos conflitos internacionais justificam a celebração deste tipo de acordos

Por tudo o que acabei de dizer, o nosso partido votará favoravelmente esta proposta de resolução

Vozes do CDS-PP: - Muito bem!

O Sr. Presidente (Mota Amaral) — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

O Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação — Sr. Presidente, vou ser muito rápido, pois vou usar da palavra apenas porque a intervenção do Sr Deputado João Amaral suscita questões muito pertinentes e que deveriam ser objecto de uma discussão que o quadro regimental que nos orienta não permitirá seguramente Mas as questões são pertinentes.

Assim, quero, em primeiro lugar, dizer que há no Tratado «cláusulas abertas», precisamente porque há domínios que têm de ser implementados à medida que a consolidação da cooperação se vai desenvolvendo Como o Sr. Deputado muito bem sabe, a área da defesa é uma das áreas íntimas do Estado ou dos Estados e, por conseguinte, todos os passos que forem dados no domínio do reforço da cooperação nesta área têm de ser bem balizados por uma experiência, por um conhecimento e por uma confiança que, necessariamente, não poderão estar à cabeça nos termos de um tratado que visa enquadrar para o futuro as relações de cooperação neste domínio

Por isso, as «cláusulas abertas» visam, justamente, um regime de pequenos passos tendentes a reforçar quer a confiança quer a operacionalidade e a combinação dos vários sistemas que permitam executar políticas orientadas para objectivos comuns no domínio da segurança e da defesa

Em segundo lugar, gostaria de sublinhar que as referências que fiz, designadamente às intervenções no domínio do continente africano, têm por horizonte, necessariamente, uma reflexão que temos de fazer sobre a forma como a União Europeia tem de responder concertadamente e a curto prazo aos problemas da regulação e da prevenção de conflitos em África Não faz qualquer sentido termos políticas de desenvolvimento que mobilizam recursos de milhões e milhões de euros, ou de dólares ou de escudos para a assistência, nos domínios da educação, da saúde, do social, do investimento económico, sem enquadrar uma forma de cooperação que responda mais rapidamente ao problema da prevenção do conflito e da regulação das situações pós-conflito, porque todos os recursos se perdem e estamos num processo permanente, como o mito de Sisifo, carregando uma pedra que rola pela montanha no dia seguinte, porque um novo conflito reabre as feridas que, entretanto, estávamos a tentar sarar

Exactamente por isto é que a cooperação no domínio da defesa tem de ser enquadrada pela União Europeia, particularmente em África, também com alguma densidade de cooperação E o que sublinhei foi que, sendo provavelmente Portugal e França os únicos Estados com uma experiência e um conhecimento muito importantes da realidade africana, designadamente no domínio da defesa, é natural que algumas das fórmulas aqui previstas sejam abertas, como a da troca de informação e a da cooperação operacional sem identificar as áreas Esta cooperação operacional combinada, por exemplo, pode, eventualmente, ser um instrumento importante para desenvolver acções conjuntas, que, em minha opinião, devem ser feitas mais no

plano multilateral da União Europeia do que propriamente no âmbito bilateral deste mesmo Tratado

O Sr Presidente (Mota Amaral) -- Sr Secretário de Estado, peço-lhe que termine, pois já não dispõe de tempo

O Orador - Termino já, Sr Presidente!

Mas admito que o desenvolvimento que a muito curto prazo terá de ser implementado pelos Estados-membros da União Europeia e pelas suas instituições, com o objectivo de resolver estes problemas da política europeia e dos seus Estados-membros, dará certamente resposta às pertinentes questões aqui levantadas pelo Sr Deputado

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Srs Deputados, visto não haver mais inscrições, declaro encerrado o debate da proposta de resolução n ° 5/VIII

Antes de passarmos à discussão da proposta de resolução nº 6/VIII – Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República da Eslovénia relativo a transportes internacionais rodoviários de passageiros e mercadorias e respectivo protocolo, informo a Câmara de que se encontram a assistir aos nossos trabalhos alunos da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó de Avelar e da Escola E B 2,3, de Loulé, para quem peço a vossa saudação amiga, como é habitual

Aplausos gerais, de pé

Srs Deputados, vamos, então, dar mício à discussão da proposta de resolução n º 6/VIII, que é o último ponto da nossa ordem de trabalhos

Para apresentar o diploma, tem a palavra o Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

O Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação — Sr Presidente, Srs Deputados Em relação à proposta de resolução ora em discussão, gostaria apenas de sublinhar que se trata de um Acordo semelhante a muitos outros acordos que têm sido objecto de apreciação por parte da Assembleia da República e que, no fundo, visa facilitar o processo de aproximação dos Estados da Europa central e da Europa mais oriental à União Europeia, tendo Portugal assumido, também estrategicamente, a importância de fortalecer uma dinâmica favorável à mais rápida integração destes Estados na União Europeia

Por isso, sabendo que a Eslovénia tem um Acordo de Associação, que assinou em 1996, com a União Europeia, que visa desenvolver a preparação, nos domínios político, económico e administrativo, de uma mais rápida integração na União Europeia, e a importância que este Estado tem, no quadro da estabilidade, numa zona tão delicada como é a balcânica, Portugal tem desenvolvido, também em relação à Eslovénia, no quadro bilateral, uma intensa actividade de cooperação de que o presente Acordo é, apenas, um dos exemplos e é, como sublinhei, semelhante a outros acordostipo que visam facilitar a circulação de pessoas e mercadorias no espaço da União Europeia a estes novos Estados, que se propõem aderir à União Europeia

Portanto, Sr Presidente e Srs Deputados, estou certo de que não haverá qualquer inconveniente ou objecção à ratificação deste Acordo pela Assembleia da República.

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Luís

O Sr. Carlos Luís (PS) — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Srs. Deputados: O Acordo entre a República Portuguesa e a República da Eslovénia relativo a transportes internacionais rodoviários de passageiros e mercadorias e respectivo protocolo, celebrado em Varsóvia, em 19 de Maio de 1999, visa «(.) contribuir para o desenvolvimento do transporte rodoviário de passageiros e mercadorias entre os dois países, bem como em trânsito através dos respectivos territórios;» e teve em linha de conta «() a necessidade de estabelecer, a nível europeu, uma política orientada para a progressiva liberalização dos serviços de transporte, articulada com a harmonização das condições de concorrência, a protecção do ambiente e a segurança no tráfego rodoviário,»

O Acordo é composto de 20 artigos ao longo dos quais se traça um conjunto de regras e principios relativos ao transporte rodoviário de passageiros e mercadorias entre os dois países, que as partes contratantes se comprometem a observar

Entre os aspectos mais relevantes constantes do Acordo, permito-me destacar os seguintes em sede de disposições introdutórias, o Acordo confere às partes contratantes o direito de transportar passageiros e mercadorias por estrada entre os territórios das partes contratantes ou em trânsito através desses territórios e consagra as definições de «transportador», «veículo» e «trânsito» (artigos 1 ° e 2.°)

No que respeita ao transporte de passageiros, são definidos os serviços que podem ser efectuados ao abrigo do Acordo (serviços regulares, serviços de lançadeira e serviços ocasionais), o regime de autorização a que tais serviços estão sujeitos, bem como os serviços de transporte isentos do regime de autorização (artigos 3°, 4°e 5°)

No que concerne ao transporte de mercadorias, o Acordo estabelece um regime de autorização e respectivas excepções a que se encontra sujeito o transporte de mercadorias entre os dois países e regras de contingentamento a observar pelas partes contratantes (artigos 6 ° e 7 °)

No âmbito das disposições gerais do Acordo é estabelecido o regime fiscal e aduaneiro aplicável aos serviços de transporte, o regime sancionatório aplicável aos transportadores ou ao seu pessoal por incumprimento das disposições constantes do Acordo e as regras de implementação do Acordo, designadamente, a assinatura de um protocolo no qual as partes contratantes definirão as condições de implementação do Acordo e a constituição de uma comissão mista composta por representantes das partes contratantes com o fim de assegurar uma correcta implementação do Acordo

Por último, em sede de disposições finais, o Acordo estabelece as regras da entrada em vigor e o seu período de validade

Vozes do PS — Muito bem!

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr ^a Deputada Manuela Aguiar

A Srª Manuela Aguiar (PSD) — Sr Presidente, Sr Secretário de Estado, Srª e Srs. Deputados A minha tarefa está, de algum modo, facilitada pelas intervenções anteriores, mas quero também, em nome do PSD, manifestar o nosso pleno acordo a este Acordo entre a República Portuguesa e a República da Eslovénia relativo a Transportes Internacionais Rodoviários de Passageiros e de Mercadorias e Respectivo Protocolo

Trata-se de um Acordo que, como já foi dito, pretende inserir-se numa progressiva abertura do espaço europeu, na facilitação dos intercâmbios de passageiros ou de mercadorias, e, ao fazê-lo, regular as condições de concorrência entre as Partes Contratantes e assegurar, como foi dito, a segurança rodoviária e a protecção do ambiente

É um Acordo que contém, evidentemente, a definição de transportador autorizado a operar no outro país, os tipos de serviços que pode prestar, as condições de reciprocidade das autorizações a conceder aos agentes de transportes, os regimes de autorização para transporte de mercadorias e contingentamento, que é feito anualmente por comum acordo das Partes Contratantes; autorizações especiais para operações de cabotagem, o regime fiscal e aduaneiro dos veículos temporariamente importados em território da outra Parte Contratante, para efectuar os serviços constantes da autorização; regras referentes ao regime sancionatório e à fiscalização, a constituição de uma comissão mista, que deverá acompanhar a implementação do Acordo, e as normas para a sua entrada em vigor, o que acontecerá com a última notificação de que se encontram cumpridas as formalidades constitucionais exigidas a cada Parte Contratante

Os votos que fazemos aqui é que todo este processo decorra rapidamente, para que o Acordo possa entrar em vigor Como foi dito, o Acordo é para vigorar por tempo indefinido, mas pode ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes três meses antes do fim de cada ano cual

Uma vez mais, reafirmo, em nome do PSD, o nosso apoio e a nossa aprovação da proposta de resolução n ° 6/VIII

Vozes do PSD - Muito bem!

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Rosado Fernandes

O Sr Rosado Fernandes (CDS-PP) — Sr Presidente, Srs Deputados Não era a mim que cabia falar sobre este assunto, mas, de qualquer maneira, como frequentei durante um ano a Comissão de Inquérito ao Trânsito Comunitário, tenho alguma experiência, por ouvir representantes de 16 países — a Suiça também estava representada —, sobre as dificuldades que têm existido com o desaparecimento das fronteiras e com o não estabelecimento de um sistema de controlo em todos estes

contratos que se fazem amigavelmente neste admirável mundo novo, que é o nosso

A verdade é que o pagamento do IVA, que se faz na chegada e que, muitas vezes, não é executado e o desaparecimento de mercadorias — ainda há pouco, em Portugal, desapareceram 70 vagões de tabaco, tendo o Estado português pedido 12 milhões de contos à companhia transportadora —, têm de ser acautelados e se, naturalmente, não forem tomadas as precauções devidas, é evidente que estes acordos são lindíssimos no papel, mostram uma grande harmonia universal entre todos os povos, mas, se não houver controlo, isso pode trazer graves prejuízos para a economia portuguesa

Não sendo eu um optimista por natureza, sei que, no campo do real, há muitos camiões — e é o trânsito rodoviário que está também aqui em causa — que desaparecem e existem postos de controlo que aparecem com nomes falsos e selos de postos de controlo que nunca existiram

Assım, era bom que o Governo português, de facto, se inteirasse um pouco, lendo o relatório, que é longo, sobre o trânsito comunitário, para que, quando faz estes tratados, tome as devidas precauções, para que não seja «depois da casa roubada, trancas à porta»

O Governo português já tem experiência de fraudes importantes, de muitos milhões de contos, que têm sido cometidas em território português, desde o mosto concentrado rectificado, a tabaco e a álcoois, podendo, depois, muitas vezes, certos países ser *pivots* para a distribuição da fraude. Sem querer dar aqui uma nota de «luto» no que diz respeito a este Acordo em concreto, a favor do qual votaremos, solicitamos ao Governo que tome um pouco de cuidado, porque o admirável mundo novo, muitas vezes, não tão admirável quanto pensam

Vozes do CDS-PP. — Muito bem!

O Sr. Presidente (Mota Amaral) — Srs Deputados, como não existem mais inscrições, declaro encerrado o debate da proposta de resolução n ° 6/VIII.

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Presidente, peço a palavra para uma interpelação

O Sr **Presidente** (Mota Amaral). — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr João Amaral (PCP) — Sr. Presidente, pedi a palavra por causa da primeira discussão que aqui foi feita, que foi a discussão da proposta de resolução nº 3/VIII — Aprova, para ratificação, a Convenção do Unidroit sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, assinada em Roma, a 24 de Julho de 1995, para solicitar à Mesa o seguinte. a expressão que é usada na Convenção é «Bens Roubados», mas o roubo tem, no direito português, uma designação perfeitamente definida, que é o furto com violência. Assim, não sei se, na tradução que é aqui feita, o uso da palavra «roubo» é o mais adequado.

A questão resolve-se nestes termos ou há uma interpretação aqui feita de que o que se pretende dizer com a palavra «roubo» não tem o sentido jurídico ou, então, os

serviços do Ministério fazem a correcção e, em vez de lhe chamarem «Bens Roubados», chamam-lhe «Bens Furtados»

Quero apenas registar isto para chamar a atenção do Sr Secretário de Estado

O Sr Presidente (Mota Amaral). — Sr Deputado, acho muito oportuna esta sua chamada de atenção Não sugiro que se escreva «Bens Desviados», porque este é um conceito demasiado genérico Em todo o caso, os serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros terão em atenção o aspecto que o Sr Deputado João Amaral focou

O Sr Luiz Fagundes Duarte (PS) — Sr Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr **Presidente** (Mota Amaral) — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Luiz Fagundes Duarte (PS) — Sr Presidente, era apenas para chamar a atenção do Sr Secretário de Estado e de toda a Assembleia para um erro que ha em todos os documentos que se referem à proposta de resolução n° 3/VIII Neles está dito que a Convenção foi assinada no dia 24 de Julho de 1995, mas ela foi assinada em 24 de Junho de 1995 Não sei se isso pode ter alguma influência ou não mas, de qualquer maneira, o lapso é interessante

O Sr Presidente (Mota Amaral). — Srs Deputados, antes de dar por encerrada a sessão, informo que, afinal, sempre vieram assistir aos nossos trabalhos os alunos da Escola E B 2/3 de Évora. Agradecemos a vossa visita, tal como a dos outros que estiveram connosco esta manhã

A próxima sessão plenária realizar-se-á na próxima quarta-feira, dia 19, às 15 horas, dela constando de um período da ordem do dia com um agendamento potestativo requerido pelo PSD, para discussão do projecto de lei n ° 61/VIII — Programa especial de combate às listas de espera (PSD)

Srs. Deputados, está encerrada a sessão

Eram 11 horas e 40 minutos

Faltaram à sessão os seguintes Srs Deputados

Partido Socialista (PS)

Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes António Fernando Marques Ribeiro Reis Francisco José Pinto Camilo José Alberto Rebelo dos Reis Lamego Manuel Alegre de Melo Duarte Manuel Francisco dos Santos Valente Manuel Joaquim Barbosa Ribeiro Maria Luísa Silva Vasconcelos Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves

Partido Social Democrata (PSD)

António Edmundo Barbosa Montalvão Machado

Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares
Eugénio Fernando Sá Cerqueira Marinho
Fernando Santos Pereira
Henrique José Monteiro Chaves
Joaquim Virgílio Leite Almeida da Costa
José Manuel Durão Barroso
Luís Cirilo Amorim de Campos Carvalho
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes
Melchior Ribeiro Pereira Moreira
Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva
Pedro Miguel de Santana Lopes
Sérgio André da Costa Vieira

Partido Comunista Português (PCP)

Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes António Filipe Gaião Rodrigues Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas José Honório Faria Gonçalves Novo Maria de Fátima Caeiro Queimado Amaral

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP)

José Miguel Nunes Anacoreta Correia

A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL

da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

- 1 Preço de página para venda avulso, 10\$00 (IVA incluído).
- 2 Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
- 3 O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

PREÇO DESTE NÚMERO 140\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

paragang ang against an against an ang mga laring an askang again Daganoga Republicancido. Diano da Assumbarua Renthibanc Gansang ang ang ang ang again tang ang Nagang at askang Moord S. An Roya D. Lagansko Magain (an Moord S., 1990) 2002. Listopa